



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Anchieta

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

1 – DA LICITAÇÃO

1.1. O **Município de Anchieta**, Estado de Santa Catarina, torna público, para conhecimento dos interessados que se acha aberto Edital de Licitação, na Modalidade de Pregão Presencial para Compras e Serviços, que se realizará nos termos do presente e no que preceitua a Lei Federal Lei 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal Nº 8.883 de 09 de Junho de 1994 entre outros dispositivos legais aplicados a espécie.

1.1.1. Este dital é exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte nos termos do artigo 48 da Lei Complementar 147 de 07/08/2014 e Decreto Federal 8.538/2015.

1.2. A abertura dos envelopes ocorrerá dia **09/05/2022, às 08h30min**, na sala de Licitações, Junto a Prefeitura Municipal na Avenida Anchieta, nº 838 – Centro de Anchieta - SC.

1.3. Os envelopes contendo a documentação de habilitação e as propostas **deverão ser entregues até às 08h30min** mesmo local e data estabelecida na cláusula 1.2. deste Edital.

1.4. Não serão aceitas documentação e proposta entregues fora do prazo estabelecido na cláusula 1.3, deste Edital.

1.5. Esta Licitação é do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**

1.6. As dúvidas pertinentes à presente licitação serão esclarecidas pelo Departamento de Licitações, nos seguintes endereços:

- Telefone: 49 -3653-3200

- Endereço: Avenida Anchieta, nº 838 – Centro de Anchieta - SC.

2 – DO OBJETO

2.1. O presente Edital tem por objetivo selecionar propostas para: **Aquisição de bombas submersas para poços artesianos, visando suprir as necessidades das famílias nos períodos de estiagem, e quando houver necessidade no município de Anchieta - SC. Pagos com recursos próprios.** Conforme quantitativos condições e prazos estabelecidos neste edital e seus anexos.

3 – DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

a) Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

b) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Anchieta

- c) Que estejam reunidas em consórcio, ou seja, controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) Estrangeiras que não funcionem no País.

4 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATORIO

4.1. Eventuais impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao pregoeiro e protocolizadas nos dias úteis, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, junto ao Departamento de Licitações e Compras, observando o prazo previsto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 41 da Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94.

5 – DO CREDENCIAMENTO.

5.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos (**Lado externo dos envelopes**):

5.2. Tratando-se de Representante Legal: o Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de Registro Comercial, Registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, **juntamente com fotocópia do documento de identificação, de preferência com foto.**

5.3. Tratando-se de Procurador: procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recurso e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no item 5.2, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

5.4. Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, os representantes de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, deverá ser comprovada, mediante apresentação da seguinte documentação:

05.4.1. **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial** da sede do licitante onde conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa. As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. **A Certidão somente será considerada válida quando emitida dentro do corrente ano.**

05.4.2. **Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, assinada pelo representante legal da proponente e do respectivo contador com indicação profissional e respectivo registro no CRC (Conselho Regional de Contabilidade). (Modelo constante no Anexo).**

5.5. O não cumprimento do item 5.4, não é motivo para o não credenciamento, inabilitação ou desclassificação da proposta, mas sim, o não exercício do direito de preferência assegurando as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/06.



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Anchieta

5.6. A comprovação da Regularidade Fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte será feita nos termos do Artigo 42 e 43 da Lei Complementar nº. 123/06.

5.7. O representante legal e/ou procurador deverão identificar-se exibindo o RG (cartão de identidade) ou equivalente, com foto.

5.8. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma proponente.

5.9. Não será desclassificada a proposta em função do não credenciamento da proponente, porém a mesma ficará impedida de participar da etapa de lances ou manifestar intenção de recurso.

5.10. Para atender os objetivos da promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal, o presente processo licitatório irá conceder os benefícios constantes no Art. 47 e Art. 48 da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, que estabelece a exclusiva participação de MICROEMPREENDEDORES, MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE nos ITENS ou LOTES, cujo valor orçado seja igual ou inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

5.11. Conforme estabelece artigo 48, I, da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, o ITEM ou LOTE, cujo valor orçado seja igual ou inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), é de exclusiva participação de MICROEMPREENDEDORES, MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE. Desta forma, deverá ter no mínimo 3 (três) propostas válidas de empresas enquadradas como MEI, ME ou EPP.

5.12. Caso não tenha o mínimo de três propostas válidas, de empresas enquadradas como MEI, ME ou EPP, será aberto para participação das empresas normais, a fim de evitar a repetição do certame.

6 – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

6.1. As proponentes deverão apresentar declaração de que cumprem plenamente os requisitos para habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo III deste Edital **fora dos envelopes nº 1 e 2.**

7 – ENVELOPE DA PROPOSTA

7.1. A Proposta deverá ser apresentada em envelope lacrado e indevassável, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, a seguinte inscrição:

Envelope nº 01 – Proposta

Departamento de Licitações de Anchieta

Razão Social:

Processo Licitatório nº. 032/2022 - Pregão Presencial nº. 013/2022 - PREFEITURA

7.2. A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa (nacional), com clareza, sem entrelinhas, emendas ou rasuras, assinada e rubricada pelo representante legal da proponente, devidamente habilitado e qualificado.



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Anchieta

7.3. A Proposta de Preço deverá conter os seguintes elementos:

- a. Nome da Proponente, endereço completo, telefone, CNPJ e Inscrição Estadual.
- b. Número do Pregão.
- c. Descrição do objeto da presente licitação em conformidade com o Anexo I, **com indicação da marca obrigatoriamente.**
- d. Preço Unitário em moeda corrente nacional, com duas casas decimais, apurado a data de sua apresentação. No preço proposto deverão estar incluídos além do lucro todas as despesas, tributos e custos, diretos ou indiretos relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
- e. Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias. Em caso de omissão do prazo de validade na proposta, será implicitamente considerado o prazo supracitado.
- f. **Apresentar na Proposta de Preços ANEXO I - Termo de Responsabilidade.**

7.4. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital e seus Anexos.

7.5 **A proposta também deve ser entregue preenchidas em arquivo eletrônico quando a licitação passar de 20 itens, podendo estar nas unidades (CD ou PENDRIVE), para leitura do arquivo será utilizado o Beta Auto-Cotação. Disponível para download na página eletrônica da prefeitura (www.anchieta.sc.gov.br).**

7.6. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

7.7. O (a) Pregoeiro (a) considerará como formal, erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

7.8. Mesmo que a empresa não tenha representante credenciado deverá obedecer ao item 6.1.

7.9. Apresentar declaração de que o (s) objeto (s) ofertados atendem todas as especificações descritas neste Edital, (conforme modelo Anexo VII deste Edital).

8 – ENVELOPE DA HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos para Habilitação deverão ser apresentados em envelope fechado e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, a seguinte inscrição:

Envelope nº 02 – Habilitação

Departamento de Licitações de Anchieta

Razão Social:

Processo Licitatório nº. 032/2022 - Pregão Presencial nº. 013/2022 - PREFEITURA



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Anchieta

8.2. Os documentos necessários a habilitação deverão ser apresentados no Original, em fotocópia autenticada por cartório competente ou servidor da administração ou publicação em Órgão da Imprensa Oficial.

8.3. O envelope “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados:

8.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**).

8.3.2. Prova de regularidade para com a **Fazenda MUNICIPAL**, da sede da proponente;

8.3.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda ESTADUAL**, da sede da proponente;

8.3.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda FEDERAL** conjunta com a de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**);

8.3.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);

8.3.6. Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas – CNDT**;

8.3.7. Os licitantes cadastrados e os não cadastrados deverão apresentar **Declaração Conjunta**, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis, de que:

8.3.7.1. Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento dos materiais, dando concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta Licitação, executará o objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste certame licitatório,

8.3.7.2. Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

8.3.7.3. Declara inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

8.3.7.4. Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

8.3.7.5. Declara que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

8.4. A cópia de certidões de regularidade emitida via internet não precisam ser autenticadas, porém sua aceitação fica condicionada à verificação efetuada pela Comissão de Licitação.

8.5. Todos os documentos deverão estar dentro do prazo de validade.

8.6. Os documentos sem validade expressa, sua validade será tida como sendo de 180 (cento e oitenta) dias da data de sua emissão.

8.7. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, será assegurado prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente (ME ou EPP) for convocado pelo pregoeiro para o saneamento da documentação apresentada com restrições, prorrogáveis por igual período a critério desta Administração.



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Anchieta

8.8. A não regularização da documentação fiscal, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.9. A prerrogativa regulamentada no item 8.7. não desobriga as microempresas e/ou empresas de pequeno porte da apresentação dos documentos de regularidade fiscal elencados no item 8.3., os quais deverão ser apresentados mesmo que com restrições, sob pena de inabilitação.

8.10. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial e se a matriz e a cumpridora do contrato for a filial, os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial, simultaneamente;

9 – DO JULGAMENTO

9.1. A presente licitação, para efeito de julgamento, será do **TIPO MENOR PREÇO LOTE.**

9.2. No Curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

9.3. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

9.4. Às proponentes classificadas na forma do lote anterior será facultada a apresentação de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, encerrando-se essa fase quando não houver mais lances.

9.5. O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.

9.6. Somente o pregoeiro poderá definir qual o critério de lances, o seja, se a redução em relação à melhor proposta será em percentual, se será mediante redução em reais, e qual a redução mínima, visando à agilidade na licitação. Ressalta-se que no decorrer dos lances, poderá, a critério do pregoeiro, ser alterado o critério e o valor de redução.

9.7. Encerrada a etapa de lances, será feita a classificação das propostas na ordem crescente dos valores ofertados, com base nos critérios de julgamento previsto neste Edital, será assegurado o exercício da preferência estabelecido no artigo 44 e seguintes da Lei 123/06.

9.7.1. O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que manifestem o interesse na preferência (artigo 44 e seguintes da Lei Complementar 123/06), no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

9.7.2. A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 9.7.1.



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Anchieta

9.8. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 9.7.1.

9.9. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 9.7, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ficará prejudicado o exercício do direito de preferência.

9.10. O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 9.7.1 e 9.8, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 9.7, com vistas à redução do preço.

9.11. Eventuais dúvidas, lacuna e/ou omissões no presente Edital serão resolvidas pelo Pregoeiro, o qual poderá contar com o auxílio da comissão de licitação, inclusive quanto à análise da documentação de habilitação e credenciamento, bem como a verificação da validade e veracidade de documentos por meios eletrônicos de informação.

9.11.1. O Pregoeiro poderá, a seu exclusivo critério, solicitar informações complementares, para efeito de julgamento das propostas, caso a Proponente não atender com clareza o solicitado em Edital, conforme determina o art. 43 § 3º, da Lei 8.666/93.

9.12. A administração não se responsabiliza pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação a licitante será inabilitada.

9.13. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do Edital, observado o contraditório e ampla defesa.

10 – HABILITAÇÃO

10.1. Vencida a fase de julgamento das propostas o pregoeiro fará a abertura do envelope dos documentos de habilitação da proponente que tenha ofertado o menor lance por lote.

10.2. Os Documentos serão rubricados pelo pregoeiro pela equipe de apoio e pelos participantes devidamente credenciados e serão anexados ao processo licitatório.

10.3. Havendo irregularidade na documentação que não permitam a habilitação o proponente será inabilitado, procedendo o pregoeiro a habilitação do segundo proponente classificado e assim sucessivamente se for o caso.

11 – DOS PODERES DO PREGOEIRO

11.1. O Pregoeiro, no decorrer do certame poderá:

11.1.1. Advertir os licitantes;

11.1.2. Definir parâmetros ou percentagens sobre os quais os lances verbais devem ser reduzidos;

11.1.3. Estabelecer o tempo para o oferecimento dos lances verbais;

11.1.4. Permitir a comunicação dos representantes dos licitantes com terceiros não presentes à sessão, através de telefone celular ou outros meios;



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Anchieta

11.1.5. Suspender a etapa de lances e/ou determinar a suspensão da sessão, designando nova data para continuação, a seu critério;

11.1.6. O pregoeiro tem poder de polícia, durante a sessão.

12 – DOS RECURSOS

12.1. Habilitado e declarado vencedor do certame o proponente, o pregoeiro consultará aos demais sobre o interesse na interposição de recurso. Havendo manifestação pela interposição de recurso administrativo, será concedido prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, devidamente fundamentada, na forma do inciso XVIII do artigo 4º da Lei 10.520/02.

12.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

12.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

12.4. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;

12.5. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo de 3 dias úteis contados da notificação do ato de homologação, sob pena de perda do direito de contratar relativamente ao presente certame.

13 – DAS AMOSTRAS E PROSPECTOS

13.1. A Comissão de Pregão de Licitação, quando julgar necessário, solicitará amostra e/ou prospectos a fim de obter maiores esclarecimentos sobre o objeto ofertado, o que deverá ser providenciado dentro dos 03 (três) dias úteis, após o recebimento da solicitação.

14 – PRAZO DE VIGENCIA, REGIME DE EXECUÇÃO, PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO.

14.1. O prazo de vigência, regime de execução, preço e forma de pagamento e cláusulas necessária estão previstas no Termo Responsabilidade constante do Anexo I deste Edital.

Dotação orçamentária 2022 conforme abaixo:

Despesa: 14 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade: 04 - DEFESA CIVIL
Função: 6 - Segurança Pública
Subfunção: 153 - Defesa Terrestre
Programa: 6 - DEFESA CIVIL
Projeto/Atividade: 2.011 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL
Elemento: 3.3.90.30.99.000000 - Aplicações Diretas
Recurso: 2131 - RECURSOS ORDINÁRIOS - ORÇ.MUN.-SUPERAVIT FINANCEIR

Despesa: 15 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade: 04 - DEFESA CIVIL
Função: 6 - Segurança Pública
Subfunção: 153 - Defesa Terrestre
Programa: 6 - DEFESA CIVIL
Projeto/Atividade: 2.011 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL
Elemento: 4.4.90.52.39.000000 - Aplicações Diretas



15 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1. Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor e, não havendo a interposição de recursos, o Pregoeiro adjudicará a proposta de menor preço, seguindo o processo para homologação do resultado pela Autoridade Superior.

15.2. Havendo interposição de recurso o processo será encaminhado, após o julgamento, a Autoridade Superior que, após apreciação do recurso adjudicará o objeto e homologará o procedimento.

16 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, conforme dispõe o artigo 49 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

16.2. As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento de sua abertura, respectivamente, no final de cada Sessão Pública, quando serão registradas em ata, sendo vedada a qualquer licitante observações ou reclamações posteriores, a este respeito.

16.3. A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.4. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

16.5. No interesse da Administração Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a abertura da licitação;

b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

16.6. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Responsabilidade;

ANEXO II - Modelo De Declaração que cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

ANEXO III - Modelo De Declaração Conjunta;

ANEXO IV - Modelo De Credenciamento;

ANEXO V - Proposta Comercial;

ANEXO VI - Modelo De Declaração Firmando Que Os Objetos Atendem Ao Edital;

ANEXO VII - Modelo De Declaração De Microempresa Ou Empresa De Pequeno Porte.

16.7. Ao receberem cópia deste Edital, os interessados deverão deixar registrado na Prefeitura o endereço, telefone e fax, para qualquer comunicação.



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Anchieta

16.8. Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes à Administração Municipal não serão consideradas como motivos para impugnações.

16.9. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

16.10. Toda impugnação deverá ser protocolada no Departamento de Licitações.

16.11. Recomenda-se aos licitantes que estejam no local indicado do preâmbulo deste Edital, com antecedência de quinze (15) minutos do horário previsto.

16.12. É fundamental a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

16.13. Nenhuma indenização será devida aos licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente PREGÃO.

16.14. Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Administração Municipal no endereço anteriormente citado, ou pelo telefone (49) 3653-3200.

Município de Anchieta - SC, 25 de abril de 2022.

IVAN JOSÉ CANCI
Prefeito Municipal



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Anchieta

ANEXO I

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022

TERMO DE RESPONSABILIDADE

EMPRESA:

ENDEREÇO

CNPJ:

CIDADE/UF

CPF/NOME - RESPONSÁVEL:

Objeto: Aquisição de bombas submersas para poços artesianos, visando suprir as necessidades das famílias nos períodos de estiagem, e quando houver necessidade no município de Anchieta - SC. Pagos com recursos próprios.

I – Pelo presente TERMO DE RESPONSABILIDADE, esta Empresa compromete-se a:

1. Entregar os **materiais/bombas submersas**, conforme a solicitação da Secretaria de Agricultura (**em até 15 dias**). Conforme Edital.
2. O Valor Total da Proposta será de R\$: (xx).
3. Estar ciente de que as condições de pagamento são após entrega total.
4. Todos os encargos de transportes e impostos já devem estar embutidos no preço final;
5. A responsabilidade por erro de digitação quando da cotação é da empresa não cabendo pedido de reconsideração;
6. O não atendimento das disposições acima especificadas implicará nas seguintes sanções:
 - a. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta da empresa;
 - b. Cancelamento do cadastro de fornecedores junto ao município de Anchieta - SC;
 - c. Suspensão do direito de licitar junto ao município;
 - d. Declaração de Inidoneidade;
7. Aceitar o foro da Comarca de Anchieta - SC, com prevalência sobre quaisquer outros, por mais que seja para adoção de medidas judiciais.
8. Responsabilizar-se por danos causados, por sua culpa ou dolo, ao contratante ou a terceiros, em decorrência de irregularidades na execução do objeto contratado.
9. **A não apresentação do presente Termo de Responsabilidade, junto a proposta, será motivo justo para desclassificação.**

Anchieta, 25 de abril de 2022.

Assinatura/Procurador
Responsável da Empresa



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Anchieta

ANEXO III

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 032/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2022**

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE E HABILITAÇÃO

.....,com sede na, cidade de....., inscrito no CNPJ sob o nº., licitante do Pregão Presencial nº. /, promovido pela Prefeitura Municipal de Anchieta – SC, declara sob as penas da Lei, conforme Art. 4º, Inc VII da lei 10520/02 que cumpriu fielmente todos os requisitos de comprovação para habilitação da Licitação – Modalidade Pregão Presencial.

Anchieta, SC,de de 2022.

Responsável
Carimbo CNPJ

Obs.: O documento deverá ser preferencialmente em papel timbrado da licitante.



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Anchieta

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

PROCESSO LICITATÓRIO N. 032/2022

PREGÃO PRESENCIAL N. 013/2022

..... inscrita no CNPJ n., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) , DECLARA que:

- os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento dos materiais, peças ou produtos, dando concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta Licitação, executará o objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste certame licitatório.
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- não existe fatos supervenientes impeditivos de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.
- não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, atualizada.
- não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

_____, em ____ de _____ 2022.

Carimbo e Assinatura do Representante Legal

Obs.: O documento deverá ser preferencialmente em papel timbrado da licitante.



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Anchieta

ANEXO V

CRENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o (a) Senhor (a) -----
---, portador (a) da Cédula de Identidade nº. -----, e CPF sob nº. -----
-----, à participar da licitação instaurada pelo Município de Anchieta (SC), na
modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2022 - PREFEITURA, na qualidade de
RESPONSÁVEL LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa
-----, bem como formular propostas verbais,
recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

-----, ---- de ----- de 2022.

Carimbo da Empresa identificando a Razão Social, CNPJ.
e Assinatura do Responsável Legal (nome, cargo, RG, CPF)

Obs.: O documento deverá ser preferencialmente em papel timbrado da licitante.



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Anchieta

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2022 - PROCESSO Nº. 032/2022 - PREFEITURA
PROPOSTA COMERCIAL

NOME DE EMPRESA: _____

CNPJ: _____ INSCRIÇÃO ESTADUAL _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

RUA: _____ Nº. _____ BAIRRO: _____

CEP: _____ CIDADE: _____ UF: ____ FONE: (____) _____

Apresentamos nossa proposta para: **Aquisição de bombas submersas para poços artesianos, visando suprir as necessidades das famílias nos períodos de estiagem, e quando houver necessidade no município de Anchieta - SC. Pagos com recursos próprios.** Conforme especificações deste instrumento convocatório, em conformidade com o estabelecido no Edital de Pregão Presencial nº. 013/2022-PM, acatando todas as estipulações consignadas no Edital.

Item	Unid	Quantid	Descrição	Valor Unit	Valor Total
1	UN	1	Motobomba submersa VBOP42 5.0HP 50E 440V	12.266,75	12.266,75
2	UN	1	Serviço de mão de obra para instalação de motobomba	890,00	890,00
3	UN	1	Motobomba submersível VBOP42 2,5HP 25E 380V2,0m³/h - 166mca	8.960,00	8.960,00
4	UN	1	Painel de comando automático 2,5HP 380V	1.328,50	1.328,50
5	MT	180	Cabo Subm flexível 1KV 3,2 x 2,5mm	12,60	2.268,00
6	MT	15	Cabo boia PP 2 x 1,5mm	5,06	75,90
7	UN	4	Conector Piercing p/Multiplex	19,66	78,64
8	UN	1	Chave boia elétrica superior/inferior	57,35	57,35
9	MT	150	Tubo galvanizado 1 1/2"	93,80	14.070,00
10	UN	25	Luva galvanizada 1 1/2"	31,55	788,75



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Anchieta

11	UN	1	Kit cavalete galvanizado (curva, nípel, válvula, união) 1"	261,00	261,00
12	UN	1	Tampa de poço 6"	110,00	110,00
13	MT	1	Tubo de PVC soldável 40mm CL15 (medidor de nível)	94,56	94,56
14	MT	15	Tubo PEAD 40mm PN8	14,00	210,00
15	UN	1	Adaptador PEAD macho 40mm x 1.1/2"	44,50	44,50
16	UN	2	Curva PEAD 40mm	51,00	102,00
17	UN	1	Flange PVC 40mm	46,50	46,50
18	UN	1	Haste de aterramento	78,66	78,66
19	UN	3	DPS - Protetor de surto	89,33	267,99
20	UN	1	DPSM Regulador de tensão 220V	190,00	190,00
21	UN	1	Adaptador (caninho) galvanizado 1.1/2"	148,00	148,00
22	UN	1	Serviço de instalação da rede de água	225,00	225,00
23	UN	1	Serviço de deslocamento e instalação	750,00	750,00
VALOR TOTAL					43.312,10

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (Item. 7.3).

LOCAL/DATA:

**NOME E ASSINATURA DO
RESPONSÁVEL LEGAL E CARIMBO DA EMPRESA**

Obs.: O documento deverá ser preferencialmente em papel timbrado da licitante.



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Anchieta

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO QUE OS OBJETOS ATENDEM AO EDITAL.

PROCESSO LICITATÓRIO N. 032/2022.
PREGÃO PRESENCIAL N. 013/2022.

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ N.
_____, declara, sob as penas da lei, que os objetos
ofertados atendem todas as especificações descritas neste Edital.

_____, em ____ de _____ 2022.

Carimbo e Assinatura do Representante Legal

Obs.: O documento deverá ser preferencialmente em papel timbrado da licitante.



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Anchieta

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**PROCESSO LICITATÓRIO N. 032/2022
PREGÃO PRESENCIAL N. 013/2022**

Declaramos, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa inscrita no CNPJ nº por meio de seu representante legal, ser MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do enquadramento previsto na lei complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006 e suas alterações, cujos termos declaramos conhecer.

_____, ____ de _____ de 2022.

Nome e Assinatura do Administrador da Empresa

Nome e Assinatura do contador responsável pela empresa
CRC:.....